



53º CAMPEONATO BRASILEIRO DE KART 2ª FASE – 16 a 21 de julho de 2018

PREMIAÇÃO ESPECIAL – CORRIDA DE SPRINT RACE

Entre os dias 16 e 21 de julho de 2018 a Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA fará realizar a segunda fase do 53º Campeonato Brasileiro de Kart - 2018. As disputas terão vez no Kartódromo Internacional Granja Vianna, em Cotia - SP.

A competição será disputada seguindo na íntegra o disposto no Código Desportivo do Automobilismo, no Regulamento Nacional de Kart e no Regulamento Particular do 53º Campeonato Brasileiro de Kart, disponíveis para download no site oficial da CBA em www.cba.org.br.

Nesta competição será oferecida uma premiação especial aos pilotos das categorias GRADUADO e SÊNIOR “A” que seguirá o disposto nas informações abaixo:

Artigo 1º - A premiação constante deste regulamento tem sua entrega e disponibilidade oferecida para a categoria Sprint Race, por meio da empresa TM7 Competições Ltda, promotora do Campeonato. Esta empresa e sua marca têm total responsabilidade sobre esta entrega e disponibilidade do serviço oferecido.

Artigo 2º - Pilotos Premiados:

I - Campeão Brasileiro de Kart 2018, da categoria GRADUADOS.

II - Campeão Brasileiro de Kart 2018, da categoria SÊNIOR “A”.

Artigo 3º - Em que consiste o prêmio: Participação em uma das etapas do **Campeonato Brasileiro de Sprint Race – 2018**, onde os pilotos contemplados irão competir em dupla, cada um competindo em uma das baterias do fim de semana de competição.

§1º - Os valores referentes à emissão de Cédula Desportiva Nacional junto à CBA, bem como, taxa de inscrição na prova correm por conta de cada um dos pilotos premiados.

Artigo 4º - Descrição do Prêmio: Será oferecido pela empresa promotora do Campeonato Brasileiro de Sprint Race a participação em um final de semana de competição, em data a ser informada pelos organizadores daquele Campeonato, na temporada 2018, em um de seus carros. Será utilizado um dos modelos atuais da categoria composto por carro de competição com chassis tubular equipado com motor V6, de 3,6 l e 270 hp de potência.



Deverão ser respeitadas as condições abaixo:

I Os pilotos premiados deverão entrar em contato com a organização da Sprint Race até o dia 10/08/2018 pelo e-mail: thiago@sprintrace.com.br;

II Somente terão direito a este prêmio os pilotos que nunca tenham competido em uma corrida oficial da categoria Sprint Race;

III A data e local da competição serão informados oportunamente pelo organizador da Sprint Race,

IV Todas as despesas referentes a emissão de cédula desportiva, inscrição, passagens aéreas, transporte local, bem como alimentação e hospedagem do piloto e eventuais acompanhantes correrão por conta dos pilotos premiados;

V Será firmado um contrato entre os pilotos premiados e a organização da Sprint Race onde todos os detalhes estarão mencionados, bem como os direitos e deveres de cada uma das partes.

Artigo 5º - Patrocinadores e identidade visual: O piloto premiado poderá, ao seu critério, prospectar e expor as marcas de até 2 (dois) patrocinadores no carro de competição.

§1º - A localização das marcas dos patrocinadores do piloto deverão ser previamente aprovadas pelos promotores da SPRINT RACE.

Artigo 6º - Casos omissos: Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela presidência da Confederação Brasileira de Automobilismo, em consonância com a Comissão Nacional de Kart.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2018.

Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA
Waldner Bernardo de Souza
Presidente

TM7 Competições Ltda
Thiago Daniel Sant’anna Marques
Diretor